



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1391/2019

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar Concurso Público na Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o poder Legislativo Municipal a realizar Concurso Público no exercício de 2019, para preenchimento dos cargos descritos no anexo I, desta Lei.

Parágrafo único: Os Cargos a serem preenchidos pelo Concurso Público, bem como suas respectivas atribuições estão devidamente previstos na Lei Municipal nº 1294/2018.

Art. 2º Fica revogada as Lei nº 1221/2018 e 1269/2018.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DOS CARGOS				
SEQ.	NOMECLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA (LEI Nº 1294/2018)	VENCIMENTO
01	Contador	01	GFS - 002	R\$3.850,00
02	Procurador	01	GFS - 003	R\$ 4.000,00
03	Agente de Serviço	02	GFB - 003	R\$ 1.520,00
04	Motorista	01	GFB - 001	R\$ 1.600,00
05	Copeira	01	GFB - 001	R\$ 1.520,00

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

RONALDIRÓDRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 - Buritis - RO
CNPJ nº 01.266.058/0001-44

Publicado no Murai
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 12/10/19 a: 16/11/19

Assinatura:

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos
e Alimentação do Portal da Transparência
Matr.: 7319 PMB-R

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 18/10/19